



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR DE LONGA DURAÇÃO DO TCE-PE**

#### **Identificação do Processo:**

**Processo SEI: 001.016016/2024-18**

**Solicitação de Compra no Sistema PE Integrado: 020001000012024000144**

**Unidade Demandante: DGP/GECD**

## **1. JUSTIFICATIVA**

### **1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a validade das seleções realizadas em 2022 e 2023 irão expirar em novembro de 2024 e junho de 2025, respectivamente, e tendo em vista que para algumas áreas de formação (ANEXO I) não existem mais candidatos aprovados, o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães carecem de realizar um novo certame para preenchimento de suas vagas disponíveis e das que, porventura, venham a surgir ao longo desta nova vigência contratual.

### **1.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

A seleção objeto da presente contratação será destinada à formação de cadastro de reserva e o exercício das atividades dos estagiários acontecerá na sede deste Tribunal de Contas e da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães. Os cursos de interesse deste certame estão relacionados no Anexo I do presente instrumento. A estimativa do quantitativo de estagiários a serem convocados para cada área de formação não pode ser previamente definida, considerando que tal projeção está condicionada às demandas específicas e variáveis de cada setor do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE) e da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG).

### **1.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

Consoante disposto no art. 19 da Portaria Normativa TC n.º 183/2022, atualizado pela Portaria Normativa TC n.º 234/2024, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, nas seguintes hipóteses:

- “I - contratação de soluções consideradas inéditas no âmbito do TCE-PE;*
- II - quando verificada a necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;*
- III - aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo TCE-PE;*
- IV - revogado pela Portaria Normativa n.º 234/2024;*
- V - revogado pela Portaria Normativa n.º 234/2024;*
- VI - internacionais, nos termos do inciso XXXV do artigo 6º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
- VII - revogado pela Portaria Normativa n.º 234/2024;*
- VIII - quando for possível a opção por aquisição ou por locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis”.*

Ressalte-se que a presente contratação não se enquadra nos incisos mencionados acima. Além disso, trata-se de contratação sem nenhum custo para o TCE/PE, cujos padrões de aferição de qualidade e resultados pretendidos são suficientemente demonstrados neste instrumento de planejamento.

Nessa esteira, vale consignar que este Termo de Referência apresenta de forma detalhada os elementos elencados no art. 20 da Portaria Normativa TC n.º 183/2022, estabelecidos, de forma obrigatória para o ETP, dentre os quais se destacam: descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; estimativa das quantidades a serem contratadas; estimativa dos valores unitários e globais da contratação; justificativas para o parcelamento ou não da contratação; posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, a razoabilidade e a adequação da contratação; e demais elementos necessários à descrição completa do objeto.

Nessa senda, vale destacar entendimento expresso por parte da doutrina:

*No que diz respeito às soluções para apoio de operações, a priori não faz muito sentido falar em ETP no sentido que lhe atribuiu a Lei n.º 14.133/21 (levantamento de soluções de mercado e análise de viabilidade). De fato, não há razão para se realizar levantamento de mercado e diante de soluções que são conhecidas pela organização e cujo suprimento é renovado anualmente.*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

*(Cox, Carlos Henrique Harper. Planejamento Operacional das Contratações Públicas conforme a Lei n.º 14.133/2021. Ed. Juspodivm. São Paulo, pág. 134)*

Por fim, registre-se que as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público estão registradas no presente termo e nos demais documentos que compõem a instrução processual da fase preparatória.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

## **3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (SGFO)**

O objeto desta contratação está previsto no Planejamento Orçamentário (SGFO), na seguinte demanda: atividade: 2047, insumo 4033.

Cumprе destacar que a presente contratação não acarretará ônus financeiro ao Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), tendo em vista que o pagamento à CONTRATADA decorrerá da totalidade das inscrições efetivamente pagas, cujo valor individual não deve ultrapassar R\$50,00 (cinquenta reais) por estudante, estando incluídos, nesse valor, todos os custos decorrentes da realização do processo seletivo.

## **4. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de seleção pública no quadro de estagiários do ensino superior de longa duração, nas condições elencadas no presente Termo e com fundamento na Lei de Estágio 11.788, de 26 de setembro de 2008 e na Portaria nº 322, de 22 de Julho de 2014 e suas alterações, que regulamenta o Programa de Estágio neste Tribunal de Contas, conforme quantitativos e especificações descritos no presente instrumento e em seus anexos.

| DETALHAMENTO DO OBJETO |         |                            |                        |     |                               |                         |
|------------------------|---------|----------------------------|------------------------|-----|-------------------------------|-------------------------|
| ITEM                   | E-FISCO | ESPECIFICAÇÃO<br>DETALHADA | UND DE<br>FORNECIMENTO | QNT | VALOR<br>ESTIMADO<br>UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO<br>TOTAL |



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

|   |          |                                                                                                                                                                        |         |        |          |               |
|---|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|---------------|
| 1 | 302857-7 | Serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de seleção pública no quadro de estagiários do ensino superior de longa duração | Unidade | 2.000* | R\$50,00 | R\$100.000,00 |
|---|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|---------------|

\* Quantidade estimada

#### 4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste termo atendendo às seguintes condições:

- Elaboração e publicação do edital de abertura, o qual deverá conter anexos com modelo de declaração específica para participar por meio do sistema de cotas étnico-raciais, nos termos da Lei nº 17.325, de 28 de junho de 2021;
- Abertura de prazo para inscrição no certame, com opção de escolha, no ato da inscrição, de participação por meio do sistema de cotas étnico-raciais, nos termos do art. 1º da Lei nº 17.325/2021, para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008, ou que necessitem de atendimento especial;
- Exigência do candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, que encaminhe cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;
- Informação de que o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas mas não apresentar a documentação exigida para comprovação da condição declarada, concorrerá automaticamente às vagas da ampla concorrência;
- Informação de que apenas serão convocados os candidatos aprovados no certame que, no momento da convocação, estiverem cursando, no mínimo, o quarto período e, no máximo o penúltimo período do curso;
- Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 14.016/2010;



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

- g) Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- h) Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- i) Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- j) Última data para pagamento de taxa de inscrição;
- k) Recebimento e checagem de laudo médico dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- l) Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- m) Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- n) Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- o) Recebimento e checagem das declarações específicas para participar por meio do sistema de cotas étnico-raciais;
- p) Convocação dos candidatos que optaram por participar do sistema de cotas étnico-raciais para comparecerem perante comissão de heteroidentificação, conforme o caso;
- q) Resultado preliminar das solicitações de participação por meio do sistema de cotas étnico-raciais;
- r) Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações de participação por meio do sistema de cotas étnico-raciais;
- s) Resultado definitivo das solicitações de participação por meio do sistema de cotas étnico-raciais;
- t) Data e horário das provas, as quais serão aplicadas na modalidade on-line;
- u) Elaboração e aplicação das provas;
- v) Divulgação de gabarito preliminar e caderno de questões;
- w) Prazo para recursos contra o gabarito preliminar;
- x) Publicação da convocação das pessoas com deficiência classificadas para perícia médica;
- y) Resultado preliminar da perícia médica;
- z) Prazo para recursos contra perícia médica;
- aa) Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação do gabarito definitivo;
- bb) Publicação do resultado final.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

#### **4.1.1. DA PROVA**

O processo seletivo constará de provas de caráter eliminatório e classificatório.

A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões inéditas de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de português, 15 (quinze) de conhecimentos gerais em atualidades e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos, com 05 (cinco) alternativas cada e uma única alternativa correta.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O pagamento à CONTRATADA decorrerá da totalidade das inscrições, efetivamente pagas, descontadas os impostos, tributos e ou taxas, cujo valor individual da inscrição não deve ultrapassar R\$50,00 (cinquenta reais) por candidato estando incluídos, neste valor, todos os custos decorrentes da realização do processo seletivo, Comissão de Avaliação, inclusive os custos decorrentes da emissão dos boletos pagos e pelos boletos não pagos ou vencidos.

O ônus das inscrições isentas ficará a cargo da CONTRATADA.

O CONTRATANTE não repassará valor algum a título de tributos, taxas, seguros, salários, indenizações e respectivos encargos sociais relativos à mão-de-obra, materiais, equipamentos, e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, bem como outros que sejam pertinentes à CONTRATADA.

O valor arrecadado do candidato no processo de inscrição, sob responsabilidade do CONTRATANTE, de acordo com a taxa de inscrição fixada, será recolhido por meio de boleto bancário.

Estima-se em torno de 2.000 (duas mil) inscrições no certame.

#### **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se dará por dispensa de licitação, tendo em vista tratar-se de contratação de Entidade sem fins lucrativos nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação,*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

*inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Conforme Marçal Justen Filho (2021, p. 1.810), “a hipótese disciplinada no inc. XV do art. 75 da Lei 14.133/2021 estava prevista em termos similares no inc. XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993. Ao longo do tempo, adquiriu enorme importância prática. Tornou-se um veículo muito utilizado para contratações diretas”.

A expressão “desenvolvimento institucional” é assim interpretada por Marçal Justen Filho (2021, p.1.815), justificando o fundamento para essa contratação direta:

*A dificuldade de adotar uma definição precisa e exata não impede reconhecer que o desenvolvimento institucional consiste numa atividade relacionada diretamente com a elevação das condições de uma instituição para promover valores e realizar fins específicos. Mas não basta a produção de um benefício para configurar-se o desenvolvimento institucional. Assim, as obras públicas – destinadas a beneficiar um número indeterminado de pessoas – nunca poderão ser enquadradas no conceito de desenvolvimento institucional. Ou seja, o conceito de desenvolvimento institucional exige (a) uma atividade especificamente apta a gerar um benefício; (b) consistente na ampliação do potencial de satisfação de um objetivo determinado; (c) não consistente no atendimento de necessidades materiais de um número indeterminado de pessoas; e (d) diretamente relacionado à realização dos valores estabelecidos como fim da entidade contratante.*

Ainda que é gide da Lei nº 8.666/1993, o Tribunal de Contas da União sumulou entendimento pela possibilidade da contratação de serviço de promoção de concurso pública de forma direta pelo artigo 24, XIII, da referida norma:

*SÚMULA Nº 287 "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."*

Não foi diferente o entendimento firmado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em resposta a uma consulta Tribunal de Justiça de Pernambuco:

*ACÓRDÃO T.C. Nº 0042/17*

*I - É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

*8.666/93, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado, conforme a Súmula 287, do Tribunal de Contas da União;*

*II – Deve-se dar relevância, na fundamentação da dispensa, ao requisito de “inquestionável reputação ético-profissional”, pelo qual a organizadora deve ter finalizado com êxito outros concursos para órgãos federais ou tribunais judiciais, além de estar estabelecida no mercado há pelo menos dois anos, de modo a alcançar no ramo efetiva reputação (atributo para o qual o decurso do tempo é indispensável).*

Desta forma, resta plenamente justificado o fundamento da presente contratação direta pelo artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

## **6.1 ESCOLHA DO FORNECEDOR**

6.1.1. Os pressupostos estabelecidos no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta são:

- a) ser uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de desenvolvimento institucional;
- b) deter inquestionável reputação ética;
- c) profissional e não tenha fins lucrativos.

6.1.2. De acordo com o Estatuto Social do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE, em seu art. 1º, trata-se de uma associação civil, sem fins lucrativos nem econômicos, fundada por pessoas interessadas no fomento de ações, negócios e arranjos produtivos com qualidade e sustentabilidade, que gerem retorno e desenvolvimento sustentável para a sociedade, com base na legislação civil, podendo ser contratado diretamente pelos entes públicos, sem licitação, nos termos artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. De acordo com artigo 3º do seu Estatuto, o Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE tem entre suas finalidades:

(...)



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

XIII - Promover e realizar o desenvolvimento institucional, funcional e técnico - científico dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive os Tribunais de Contas e Ministério Público.

6.1.4. O Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE possui vasta experiência na realização de atividades relativas a avaliações educacionais, avaliações de ingresso (concursos e seleções) e avaliações de proficiência (certificações), dotada de reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público, respaldada por expressivo conjunto probatório de atestados de capacidade técnica, sendo reconhecida nacionalmente pela qualidade dos serviços prestados na realização de concursos públicos.

6.1.5. A referida instituição conta com a expertise de profissionais capacitados para a realização de certames da mais alta expressão, nos âmbitos municipal, estadual e federal. O Instituto apresenta inquestionável reputação ético-profissional, tendo em vista a apresentação de comprovação de aptidões para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, tendo sido responsável pelas últimas seleções do TCE/PE e também do TJ/PE, do MPPE, MPCE e Defensoria Pública de Pernambuco.

6.1.6. O Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE atende aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o preço proposto é compatível com o mercado, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços do PEINTEGRADO, apontando a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa.

Além dos requisitos previstos em lei, foram apresentados pelo SUSTENTE:

1. proposta de menor valor monetário, representada na cotação n.º 0299-11/24, realizada no Sistema PE-Integrado;
2. compatibilidade com o valor de mercado, conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo SEI;
3. requisitos de habilitação e qualificação necessários comprovados. Todas as documentações foram devidamente anexadas ao SEI.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

## **7. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Não será adotado o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 por força do artigo 49, inciso IV da referida norma.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada deverá prestar os serviços objeto deste termo atendendo às seguintes condições:

### **8.1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço será prestado conforme especificações, quantitativos e demais detalhes definidos neste Termo de Referência e no ANEXO I.

O início da execução do serviço somente deverá ser efetuado pelo licitante vencedor após recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Gerência de Registro Cadastral, nas especificações e períodos indicados na referida correspondência oficial.

A ordem de serviço será encaminhada via e-mail, por portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

**A nota de empenho não é considerada ORDEM DE SERVIÇO.**

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1. SUBCONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação será vedada a subcontratação do objeto.

### **9.2. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que a contratação se dará por contratação direta.

### **9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Executar o serviço de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

- execução do serviço deve ser submetida previamente ao CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;
- II. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na [Lei Federal nº 14.133/2021](#);
  - III. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;
  - IV. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;
  - V. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa à execução contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - VI. Suspender, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica;
  - VII. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
  - VIII. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - IX. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
  - X. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, podendo o CONTRATANTE solicitar a comprovação do cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
  - XI. Elaborar, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os editais e comunicados pertinentes à seleção pública e dar publicidade;
  - XII. Apresentar, na data da assinatura do termo de CONTRATO, cronograma de execução das etapas da Seleção Pública para aprovação do CONTRATANTE;
  - XIII. Entregar à CONTRATANTE a minuta do edital, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e realizar as correções, propostas pelo CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
  - XIV. Divulgar, às suas expensas, o edital e comunicados referentes a seleção pública nas mídias sociais, em jornal digital de grande circulação e nas instituições de ensino superior, localizadas na região Metropolitana do Recife;



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

- XV. Disponibilizar, no sítio eletrônico da CONTRATADA, ferramentas de consultas e downloads, bem como todo o conteúdo do edital e comunicados, constantemente atualizados, necessários a inscrição e o acompanhamento do certame;
- XVI. Realizar as inscrições exclusivamente mediante formulário online, disponível em seu sítio eletrônico, por um período de 15 (quinze) dias, responsabilizando-se pela emissão dos boletos bancários, com valores creditados em conta-corrente indicada pelo CONTRATANTE;
- XVII. Realizar as provas em até 15 (quinze) dias após o término das inscrições;
- XVIII. Analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando a sua homologação;
- XIX. Enviar alerta do término das inscrições aos inscritos não pagantes sobre o prazo final para pagamento da taxa de inscrição através de whatsapp e correio eletrônico;
- XX. Enviar a confirmação de inscrição ao candidato através de correio eletrônico e aplicativo de mensagens instantâneas;
- XXI. Responsabilizar-se pelos candidatos inscritos na categoria de pessoas com deficiência, analisando e emitindo laudo, através de uma equipe multiprofissional vinculada à CONTRATADA, com a finalidade de confirmar a existência da deficiência e aferir sua compatibilidade com a natureza e o exercício das atribuições da vaga;
- XXII. Entregar à CONTRATANTE o processo referente aos laudos emitidos na avaliação das Pessoas com Deficiência;
- XXIII. Responsabilizar-se pelos candidatos inscritos por meio do sistema de cotas étnico-raciais, analisando a plausibilidade de cada pedido, através de uma comissão de heteroidentificação vinculada à CONTRATADA, com a finalidade de confirmar a compatibilidade das auto-declarações;
- XXIV. Entregar à CONTRATANTE o processo referente aos candidatos que optaram pelo sistema de cotas étnico-raciais;
- XXV. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas;
- XXVI. Manter sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;
- XXVII. Informar aos candidatos o dia e horário da realização das provas, através do correio eletrônico e aplicativo de mensagens instantâneas;
- XXVIII. Informar ao candidato como acessar o ambiente da prova objetiva online;
- XXIX. Divulgar em seu sítio eletrônico, o dia e o horário de realização das provas objetivas online;
- XXX. Divulgar o gabarito preliminar das provas em seu sítio eletrônico no prazo máximo de vinte e quatro horas após a sua realização;
- XXXI. Disponibilizar central de atendimento exclusiva (serviços por telefone, *site*, *chat* ou correio eletrônico) aos candidatos durante todas as fases do concurso;
- XXXII. Emitir relatório de estatísticas globais percentuais e quantitativas do certame, sobre os seguintes parâmetros:



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

- a) candidato/vaga global;
  - b) candidato/vaga x opção de área de formação;
  - c) total de inscritos;
  - d) total de pagantes;
  - e) total de isentos;
  - f) total de candidatos negros;
  - g) planilha global em Excel contendo o histórico de todas as inscrições.
- XXXIII. Elaborar e corrigir as provas objetivas;
  - XXXIV. Disponibilizar, no momento da prova, suporte técnico para as dúvidas e dificuldades técnicas;
  - XXXV. Conceder prazo para interposição de recursos pelo período de 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito preliminar;
  - XXXVI. Analisar e responder os recursos, divulgando as respostas das decisões dos recursos deferidos e indeferidos em seu sítio eletrônico, em até 02 (dois) dias após a interposição dos recursos;
  - XXXVII. Corrigir as provas objetivas de português, conhecimentos gerais em atualidades e conhecimentos específicos, assim como divulgar o resultado final da Seleção no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização das provas;
  - XXXVIII. Entregar ao CONTRATANTE o resultado do processo seletivo, em documento digital, na mesma data da divulgação do resultado final da Seleção;
  - XXXIX. Pagar quaisquer despesas decorrentes de divulgação em mídia de massa do objeto deste Termo de Referência;
  - XL. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
  - XLI. A empresa deve observar a Lei nº 13.709/2008, garantindo o sigilo e a privacidade dos dados dos candidatos inscritos;
  - XLII. Entregar ao CONTRATANTE uma cópia do arquivo final em documento digital constando as seguintes informações sobre os candidatos: classificação; número de inscrição; identificação: curso; tipo de deficiência, se houver; instituição de ensino superior a qual está vinculado; período que está cursando; nota final; nota específica; nota geral; número de CPF; número de identidade; sexo; estado civil; data de nascimento; e-mail; telefone fixo residencial/comercial; telefone celular; endereço residencial e filiação;
  - XLIII. Oferecer sistema de aplicação de provas em que haja lisura, isonomia e competitividade da seleção.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

#### **9.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Processo de Contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- II. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. O CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- VI. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- VII. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII. Acompanhar a elaboração, pela CONTRATADA, de todos os editais e comunicados pertinentes à seleção pública. Havendo necessidade de alteração dos referidos editais e comunicados, o custo decorrente de tais alterações será suportado pela parte que lhes houver dado causa;
- IX. Disponibilizar conta bancária específica para receber os pagamentos das inscrições;
- X. Homologar o processo seletivo após todas as fases do certame;
- XI. Informar à CONTRATADA a data de homologação da seleção pública;
- XII. Divulgar o gabarito preliminar e final, além do resultado final, em seu sítio eletrônico e/ou em suas redes sociais e no Diário Oficial do Estado;
- XIII. Convocar e receber os estudantes obedecendo-se à ordem de classificação.

#### **9.5. OBRIGAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

As partes deverão observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei nº](#)



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

[13.709, de 14 de agosto de 2018](#) - LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedado o seu compartilhamento com terceiros, fora das hipóteses permitidas legalmente.

A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE todos os contratos de suboperação de dados pessoais celebrados. Na hipótese de celebração posterior à formalização deste contrato, a CONTRATADA deve realizar comunicação ao CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização da suboperação.

Findo o tratamento dos dados é dever da CONTRATADA eliminá-los, ressalvadas as hipóteses de conservação para os fins previstos no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD](#)).

A CONTRATADA deverá exigir dos eventuais suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O CONTRATANTE, sempre que entender necessário, poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente a eventuais pedidos de comprovação formulados, mediante a prestação das informações solicitadas, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

O Banco de Dados formado a partir deste contrato deve ser mantido em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável dos tratamentos realizados. Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA deverão manter registros com informações acerca de cada acesso realizado, com data, horário e finalidade do acesso, para efeito de responsabilização em caso de eventuais desvios ou abusos.

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovações de aptidões para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

Para fins de avaliação do(s) atestado(s), será entendido como serviço similar ao objeto desta licitação, compatível em características e quantidades, aquele no qual conste a realização de concurso público para o número igual ou superior a 1.000 (hum mil) candidatos.

## **11. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

### **11.1. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no Cadastro de Fornecedores (CADFOR/PE).

O Cadastro no CADFOR/PE não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Gerência de Registro Cadastral (GECD) do CONTRATANTE OU comissão designada pelo CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Gerência de Registro Cadastral (GECD) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação. O prazo mencionado será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 2º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 3º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 4º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ OU CPF.

§ 5º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE ([www.tcepe.tc.br](http://www.tcepe.tc.br)), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 6º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 7º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 8º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 9º A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na [Instrução Normativa RFB nº 2145/2023](#), e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do [art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023](#).

§ 10º Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na [Instrução Normativa RFB nº 2145/2023](#), e alterações posteriores, ou em



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

## **11.2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O PAGAMENTO**

O pagamento à CONTRATADA decorrerá da totalidade das inscrições efetivamente pagas, estando incluídos, neste valor, todos os custos decorrentes da realização do processo seletivo.

O recebimento e pagamento será efetuado, pelo TCE/PE, de acordo com o percentual e cronograma a seguir:

- a. 20% (vinte por cento) após o encerramento das inscrições;
- b. 40% (quarenta por cento) após aplicação das provas;
- c. 20% (vinte por cento) após resultado definitivo da prova objetiva;
- d. 20% (vinte por cento) após a homologação do resultado do concurso.

Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.016/10.

O serviço só será recebido pela Gerência de Registro Cadastral (GECD) se estiver acompanhado do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do [artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado no *caput* desta cláusula, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

## **13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nos termos do [artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes do CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá proceder de imediato aos reparos ou indenizações cabíveis. Os eventuais danos e prejuízos causados poderão inclusive ser descontados dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida.

A gestão contratual observará as disposições da [Portaria TC nº 181 de 25 de abril de 2022](#).

#### **14. PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos [artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e da [Resolução TC nº 187/2022](#), publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

#### **15. OBSERVÂNCIA À SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO**

A Contratada deverá assinar Termo de Sigilo de Informações, conforme modelo constante no Anexo II do presente TR.

#### **16. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES**

Os licitantes poderão contatar com a GLCD – Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE/PE pelo endereço de e-mail: [glcd-l@tce.pe.gov.br](mailto:glcd-l@tce.pe.gov.br), para sanar possíveis dúvidas acerca da presente contratação.

---

**PAULA ALBUQUERQUE COSTA**

Servidor responsável



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

## ANEXO I

| <b>TCE/PE e ECPBG</b>                  |
|----------------------------------------|
| <b>QUADRO COM AS ÁREAS DE FORMAÇÃO</b> |
| 1. Administração                       |
| 2. Arquitetura                         |
| 3. Biblioteconomia                     |
| 4. Ciências Contábeis                  |
| 5. Ciências da Computação              |
| 6. Ciências Econômicas                 |
| 7. Ciências Políticas                  |
| 8. Design Gráfico                      |
| 9. Direito                             |
| 10. Engenharia Ambiental               |
| 11. Engenharia Civil                   |
| 12. Jornalismo                         |
| 13. Letras                             |
| 14. Pedagogia                          |
| 15. Publicidade                        |
| 16. Secretariado                       |

## ANEXO II - TERMO DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede localizada na Av./Rua **XXXXXX**, CEP: **XXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representado na forma de seus atos



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre documentos, dados e o ambiente computacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

I. O objetivo deste Termo de Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do TCE/PE reveladas à EMPRESA RECEPTORA em função da prestação dos serviços objeto do Contrato nº **XXX/202X**;

II. a expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de idéia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, informações técnicas, financeiras ou comerciais;

III. a EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TCE/PE, das informações restritas reveladas;

IV. a EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao TCE/PE, as informações restritas reveladas;

V. a EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao TCE/PE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza sigilosa das informações restritas reveladas;

VI. a EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo;

VII. a EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente ao TCE/PE qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo;

VIII. a EMPRESA RECEPTORA toma ciência por este Termo de que qualquer INFORMAÇÃO RESTRITA entregue pelo TCE/PE a ela não poderá ser interpretada como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) à EMPRESA RECEPTORA;

IV. a EMPRESA RECEPTORA concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela ao TCE/PE, inclusive os decorrentes de especificações técnicas, desenhos, criações ou aspectos particulares dos serviços prestados, são reconhecidos, irrestritamente, como de exclusiva propriedade do TCE/PE, não podendo a EMPRESA RECEPTORA reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual;



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tribunal de Contas  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Gerência de Registro Cadastral

X. a EMPRESA RECEPTORA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pelo TCE/PE;

XI. a quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do TCE/PE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o TCE/PE e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para o TCE/PE. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA estará sujeita, por ação ou omissão, além das multas definidas no edital ou contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo TCE/PE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo;

XII. a EMPRESA RECEPTORA recolherá ao término do Contrato TC nº XXX/202X, para imediata devolução ao TCE/PE, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a ele relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço, seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com a EMPRESA RECEPTORA, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pelo TCE/PE;

XIII. a vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo assumida por meio deste Termo terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida pelo TCE/PE;

XIV. o presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do TCE/PE.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes acima descritas, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo.

Recife, XX de XXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXX

Nome do Representante CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, Identidade nº XXXXXXXX